



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado  
de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

**PORTARIA IPEM/MG Nº 20/2021.**

Instaura

Sindicância Administrativa Investigatória para apurar supostas infrações praticadas por servidores em exercício no IPEM/MG durante o período de 1998 a 2015.

**A Diretora Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais**, no exercício da direção superior da Autarquia conforme previsto no art. 7º, I do Decreto nº 47.899, de 26/03/2020, e

**Considerando** o Of. 729/2020/7aPJ/CONT expedido pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem - Defesa do Patrimônio, para que o IPEM/MG preste informações sobre eventual ressarcimento ao erário nos casos objeto dos Inquéritos Cíveis nº 0079.14.008561-8 e nº 0079.14.008255-7;

**Considerando** Nota Técnica nº 1/IPEM/CSEC/2021, emitido no Processo SEI nº 2330.01.00002386/2020-30;

**Considerando** os artigos 218 e 219, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952;

**Considerando** a possível inobservância do art. 7º, § 1º do Decreto Estadual nº 39.032/1997;

**Considerando** a possível inobservância do art. 3º do Decreto Estadual nº 43.648/2003 e dos artigos 3º e 4º da Resolução SEPLAG nº 10/2004;

**Considerando** a possível inobservância dos artigos 38, 43, 52 e 53 do Decreto Estadual nº 37.924/1996;

**Considerando** a possível ocorrência de crimes contra a Administração previstos nos artigos 312, 313, 313-A, 315 e 317 do Código Penal e/ou de ato de improbidade capitulado nos incisos VI e X do art. 9º e incisos II, VI, IX, X, XI do art. 10 da Lei Federal nº 8.429/1992;

Considerando a possível ocorrência dos crimes contra a Administração previstos nos art. 319 e 320 do Código Penal, haja vista indícios de inércia administrativa, ou mesmo, de intempestividade/impropriedade nas apurações realizadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para apurar suposta infração praticada por servidores em exercício nesta autarquia.

**Art. 2º.** Designar os servidores Fernanda Cristina Martins Virtuoso, MASP 807593-9, Luiz Marcelo Scalioni Doridio, MASP 1148070-4 e Maria do Carmo Aparecida Lara Araújo, MASP 1072616-4, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória destinada a apurar os fatos relacionados nos Inquéritos Cíveis nº 0079.14.008561-8 e nº 0079.14.008255-7.

**Parágrafo único.** O presidente da Comissão Sindicante poderá reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

**Art. 3º.** A sindicância deverá ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

**Art. 4º.** A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 03 de Março de 2021.

**MELISSA BARCELLOS MARTINELLE**

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26246699** e o código CRC **15057264**.

Referência: Processo nº 2330.01.0002386/2020-30

SEI nº 26246699